

Lei nº 178

Doa Terreno ao Departamento de Correios e Telégrafos.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Artº 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Domingos Martins, autorizado a doar, em caráter definitivo e desembaraçada de quaisquer onus, ao Departamento dos Correios e Telégrafos (D. E. T.), do Ministério de Viação e Obras Públicas, uma área de terra, medindo 516 metros quadrados, situada na Avenida Presidente Vargas, nesta cidade de Domingos Martins.
- Artº 2º - A área doada, tem as características seguintes: Frente, com a Avenida Pres. Vargas (12 metros); Fundos, com a Comunidade Evangélica Luterana (12 metros); lado direito com o posto de Saúde (43 metros); lado esquerdo com Alberto Baumgarten Sobrinho e Arthur Augusto Roscholdt (43 metros) num total de 516 metros quadrados.
- Artº 3º - Servirá o terreno ora doado, para nele ser construído um prédio onde funcionará a Agência de Correios e Telégrafos desta cidade.
- Artº 4º - O beneficiário, Departamento de Correios e Telégrafos, poderá entrar na posse do lote doado antes mesmo da lavatura da escritura e nele construir o prédio a que se destina, tão logo seja a presente lei sancionada pelo Excmo. Sr. Chefe do Executivo Municipal.
- Artº 5º - Fica, ainda autorizado o Senhor Prefeito Municipal, a assinar a escritura de doação e outros documentos relacionados com este ato.

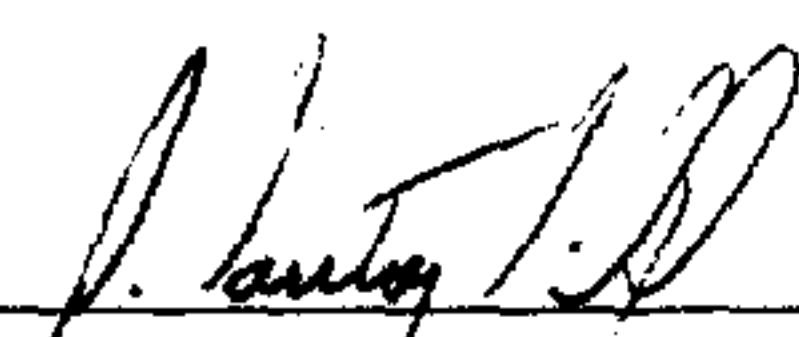
Auto 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Domingos Martins, em 23 de julho de 1962.

Registre-se

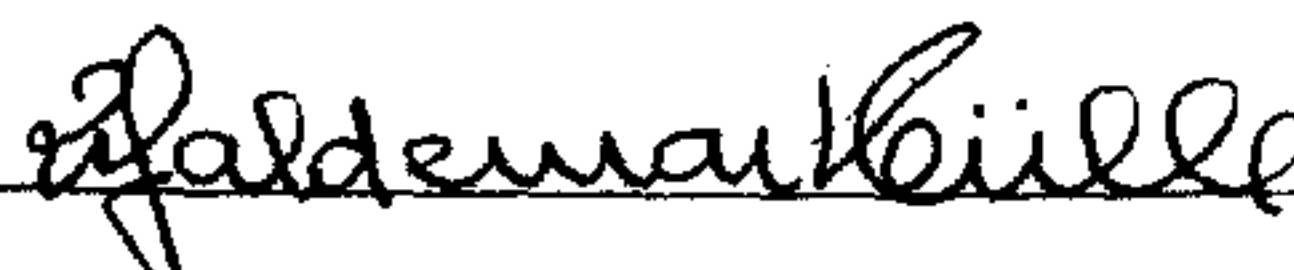
e

Publique-se



Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, em 23/7/62



Secretário